

**AUTOVIAS S.A.**

CNPJ/MF N° 02.679.185/0001-38

NIRE 35.300.156.625

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta e um dias do mês de março de 2017, às 12:00 horas, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 312,2, Pista Norte, Jardim Jóquei Clube.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Fernão Dias S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida  
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia da Sra. **Maria de Castro Michielin**, ao cargo de Diretora Jurídica; e
  - 4.2 Eleger os membros da Diretoria da Companhia.
5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
  - 5.1 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. **Maria de Castro Michielin**, ao cargo de Diretora Jurídica, a qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado, nesta data, ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento a Sra. Maria de Castro Michielin pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições.

- 5.2 Eleger e reeleger, como membros da Diretoria da Companhia: (i) para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Linomar Barros Deroldo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, portador da carteira de identidade nº 14.249.198 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.849.818-47, (ii) para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. **Juan-Gabriel Lopez Moreno**, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-37, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição; (iii) para o cargo de Diretor Superintendente, a Sra. **Olga Maria Ulian Cotrim**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 13.724.248-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 042.851.658-05, residente e domiciliada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com endereço comercial no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Rodovia Atílio Balbo, km 327,5, s/nº; e (iv) para o cargo de Diretor Jurídico, a Sra. **Flavia Lucia Mattioli Tâmega**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4, inscrita no CPF sob o nº 252.120.228-27, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição. Os Diretores eleitos na presente Reunião terão mandato de 02 (dois) anos, os quais deverão permanecer em seus cargos até a data da reunião do conselho de administração da Companhia que os reelegerem ou destituírem.
- 5.3 Os Diretores ora eleitos e reeleitos tomam posse em termo próprio, que se encontram devidamente arquivados na sede da Companhia, nos quais também declaram, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), e as regras constantes da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir o cargo para o qual foram eleitos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.
- 5.4 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Marcos Pinto Almeida e a Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Conselheiros: Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.

Ribeirão Preto, 31 de março de 2017.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 06, às fls. 48, 49 e 50”*

**Flávia Lúcia Mattioli Tâmega**

Secretária